SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PB – CER/PB 2026
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA - 2026

Deliberação CER/PB n.º 020/2026

Órgão de origem	Tipo de documento
☐ Câmara Especializada ☐ Comissão Permanente ☒ Comissão Especial o Outros _____	☒ Processo nº 1260914/2026 o Protocolo nº Outros:

Assunto: **JULGAMENTO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA 01 PARA OS CARGOS DE INSPETORES CHEFE E AUXILIARES 2026 DA INSPETORIA DO CREA-PB DE GUARABIRA PARA O TRIÊNIO 2027-2029.**

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional da Paraíba (CER-PB) esteve reunida nesta data, conforme previsto no Regimento do Crea-PB (Artigo 162), e que o pleito eleitoral para a Inspetoria de Guarabira está agendado para 03 de dezembro do corrente, de acordo com o Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão de Diretoria n.º 039/2026 e Decisão Plenária n.º 074/2026 ambas do Crea-PB;

Considerando as competências atribuídas àsCCP e CER-PB, conforme estabelecido no Regulamento de Consulta Prévia para Inspetores 2026, para julgar os requerimentos de registro de candidaturas/chapas das Inspetorias do Crea-PB;

Considerando as competências atribuídas às Comissão de Consulta Prévia - CCP e Comissão Eleitoral Regional do Crea-PB CER-PB, conforme estabelecido no Regulamento de Consulta Prévia para Cargos de Inspetores 2026 Chefes e Auxiliares, para julgar os requerimentos de registro de candidaturas/chapas das Inspetorias do Crea-PB;

Considerando o Artigo 9º do Regulamento, que instrui a Comissão Eleitoral a verificar a elegibilidade dos candidatos, exigindo

I – nacionalidade brasileira; II – ser profissional registrado e estar em dia com suas anuidades perante o Sistema Confea/Crea; III – estar no pleno exercício dos direitos profissionais, civis e políticos; IV – possuir residência na jurisdição da Inspetoria; V – não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por infração ao Código de Ética ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos; e VI – não ser funcionário remunerado do Sistema Confea/Crea e que Serão considerados residentes na jurisdição de cada Inspetoria os profissionais cujos nomes constarem da relação elaborada pelo Crea-PB à época da eleição;

Considerando que a chapa 01 composta pelo Inspetor Chefe - Engenheiro Mecânico / Engenheiro de Segurança do Trabalho Farâni Costa Cavalcanti, Crea-Pb/RNP 1621106063, Inspetor Auxiliar – Engenheiro Civil Aldemberg Souza Gonçalves – Crea-PB/RNP 1623203120 e Inspetor Auxiliar - Engenheiro Civil Eduardo de Oliveira Mendonça Rodrigues – Crea-PB/RNP 1618213679 protocolou seu requerimento de registro de

candidatura sob o n.º 1260914/2026 ao dia 22/10/2026 de forma tempestiva e que uma verificação documental meticulosa foi realizada pela CER-PB, confirmando a apresentação de toda a documentação obrigatória que deveria ser apresentada até 06/11/20265, atendendo aos requisitos do Regulamento;

Considerando que o Artigo 11º do Regulamento prevê que o registro de candidatura deve ser protocolado por meio de documento assinado por todos os candidatos da chapa, e que este foi corretamente preenchido e protocolado;

Considerando que a Comissão Eleitoral deve basear sua decisão no Regulamento de Consulta Prévia 2026 e subsidiariamente na Resolução n.º 1.150/2025 do Confea, apreciando as razões apresentadas e garantindo que todas as condições de elegibilidade sejam cumpridas;

Considerando que a documentação anexada ao processo n.º 1260914/2026 indica que o registro da chapa 01 da Inspetoria de Guarabira composta pelo Inspetor Chefe – Engenheiro Mecânico / Engenheiro de Segurança do Trabalho Farâni Costa Cavalcanti Crea-PB/RNP 1621106063, Inspetor Auxiliar – Engenheiro Civil Aldemberg Souza Gonçalves – Crea-PB/RNP 1623203120 e Inspetor Auxiliar - Engenheiro Civil Eduardo de Oliveira Mendonça Rodrigues – Crea-PB/RNP 1618213679, cumpre os requisitos de elegibilidade conforme previsto nos artigos 8º e 9º do Regulamento da Consulta Prévia para Inspetores 2026, e que a chapa não infringe as causas de inelegibilidade mencionadas no mesmo regulamento, tornando viável o deferimento do registro, o que levoua Assessoria Jurídica da CER-PB opinar pelo deferimento do registro da chapa 01 para os cargos de Inspetor Chefe e Inspetores Auxiliares da Inspetoria do Crea-PB de Guarabira.

Deliberou,

Por unanimidade **DEFERIR**, o registro da Chapa 01para os cargos de Inspetor Chefe e Inspetores Auxiliares da Inspetoria do Crea-PB de Campina Grandecomposta Inspetor Chefe - Engenheiro Civil / Engenheiro De Segurança Do Trabalho Farâni Costa Cavalcanti Crea-Pb/RNP 1621106063, Inspetor Auxiliar – Engenheiro Civil Aldemberg Souza Gonçalves – Crea-Pb/RNP 1623203120 e Inspetor Auxiliar - Engenheiro Civil Eduardo de Oliveira Mendonça Rodrigues – Crea-PB/RNP 1618213679 na Consulta Prévia de Inspetores 2026 que se realizará no dia 03 de dezembro de 2026, com os nomes a constarem na cédula eleitoral serão: Farâni Cavalcanti,Eduardo Mendonça e Aldemberg. Coordenou a reunião o Cons. Reg. Eng. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros; (3) Cons. Reg. Eng. Amb. Joel Paulo de Carvalho Neto - Membro Titular, Cons.Reg. Eng. Min. Severino do Ramo Aires Bezerra - Membro Titular, e Eng. Eletricista Sabiniano Alves do Rego Maia Neto, Membro Titular.

João Pessoa, PB, 11 de novembro de 2026.

Cons. Reg. Eng. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega – Coordenador